

CARACTERIZAÇÃO DOS INDICADORES PARA A GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS

Gledson Martins (*), Alessandra Ribeiro de Moraes.

* Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/ Unidade Universitária de Mundo Novo - gledsonjpm@hotmaail.com

RESUMO

A utilização de recursos naturais de forma inadequada pode impactar as gerações atuais e futuras de forma negativa. Dessa forma, torna-se de fundamental importância que o país busque meios políticos para tratar das questões ambientais de forma adequada. Pode-se afirmar que o Brasil possui políticas importantes voltadas para a gestão ambiental. Neste contexto, destaca-se a Lei federal nº 6.938/81, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), cria o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA). Após 30 anos da PNMA, a descentralização da gestão ambiental no Brasil foi instituída por meio da Lei nº 140/2011 que estabelece as competências dos entes quanto às questões ambientais. Assim a esfera municipal, passou a ter autonomia sobre as questões ambientais. Diante das responsabilidades que os municípios brasileiros adquiriram, é importante conhecer e avaliar a estrutura, por meio dos indicadores, que os municípios oferecem para a Gestão Ambiental. A caracterização destes indicadores pode tornar possível a detecção de potencialidades e fragilidades que os municípios apresentam. Dessa forma, este trabalho visa caracterizar os indicadores da gestão ambiental no Município de Japorã/MS, além de descrever os aspectos socioeconômicos e ambientais do município e apresentar sugestões aos gestores públicos para o aprimoramento da gestão ambiental em Japorã. Os indicadores da Gestão Ambiental foram selecionados a partir da leitura de trabalhos pertinentes ao tema. Para a obtenção dos dados foram realizadas entrevistas estruturadas com o assistente de gabinete do secretário de meio ambiente e com o técnico agropecuário da Secretaria do Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente (SEDAMA). O município de Japorã está inserido na região denominada “Conesul” do estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com os municípios de Eldorado, Mundo Novo, Itaquiraí, Iguatemi, Juti e Naviraí. O município de Japorã possui uma Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente (SEDAMA) instalada em prédio próprio com duas salas, possui nove funcionários, contratados por processo seletivo interno. Em relação aos investimentos, a SEDAMA recebe, anualmente, recursos oriundos do fundo municipal. Conclui-se que o município de Japorã possui órgão específico que trata das questões ambientais. Sugere-se aos gestores públicos que ampliem os investimentos na estrutura da SEDAMA.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão municipal, governança ambiental, secretaria de meio ambiente, Conesul.

INTRODUÇÃO

A utilização de recursos naturais de forma inadequada pode impactar as gerações atuais e futuras de forma negativa. Dessa forma, torna-se de fundamental importância que o país busque meios políticos para tratar das questões ambientais de forma adequada. Esta gestão do meio ambiente, por sua vez, deve atuar sobre as questões ambientais para que promova o crescimento econômico utilizando os recursos ambientais de forma consciente num país que anseia e busca pelo desenvolvimento sustentável.

Atualmente, pode-se afirmar que o Brasil possui políticas importantes voltadas para a gestão ambiental. Neste contexto, destaca-se a Lei federal nº 6.938/81, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), cria o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Após 30 anos da PNMA, a descentralização da gestão ambiental no Brasil foi instituída por meio da Lei nº 140/2011 que estabelece as competências dos entes quanto às questões ambientais. Assim, a esfera estadual e, subsequentemente, a esfera municipal, passou a ter autonomia sobre as questões ambientais. Por outro lado, sabe-se que os municípios brasileiros possuem características econômicas, sociais e, principalmente, características ambientais distintas. Dessa forma, a atuação da Gestão Ambiental, promovida pelos gestores públicos, na maioria dos municípios brasileiros passa a enfrentar sérios problemas em relação, sobretudo, à infraestrutura que estes municípios disponibilizam para tal gestão.

Diante das responsabilidades que os municípios brasileiros adquiriram com a descentralização de poderes, é importante conhecer e avaliar a estrutura, por meio dos indicadores, que os municípios oferecem para a Gestão Ambiental, pois como já dito, a descentralização foi de fato muito importante, porém existem obstáculos que os municípios podem enfrentar de acordo com as mudanças que ocorreram e ocorrem atualmente a partir do século passado (CAVALCANTE, 2014).

A caracterização de tais indicadores pode tornar possível a detecção de potencialidades e fragilidades que os municípios apresentam. Pois, de acordo com De Carlo (2006), a descentralização tem provocado a transferência de poderes, recursos e responsabilidades do governo central para outras esferas de governo, por outro lado, muitas das fraquezas a serem superadas por meio de políticas de descentralização se revertem em obstáculos que a inviabilizam (COELHO, 2000).

Todas essas questões refletem de forma expressiva na qualidade de vida da população porque a gestão ambiental no âmbito municipal é o nível mais próximo das questões ambientais (WILLEMAM, 2004). Os gestores públicos municipais possuem o poder de manter parâmetros efetivos que visam à proteção ambiental através da organização e planejamento (BOURGOIN, 2003).

Dessa forma, diversos temas podem ser discutidos, tais como: “o papel dos municípios na Política Nacional do Meio Ambiente, os riscos e as oportunidades dos municípios assumirem protagonismos nas políticas públicas ambientais e a capacidade instalada para assumir as competências cabíveis. Com essa discussão e a análise de dados secundários é que se pretende responder às questões: qual a capacidade instalada nos municípios para lidar com a gestão ambiental compartilhada? Essa capacidade vem evoluindo ao longo dos anos?” (LEME, 2010).

Com o intuito de colaborar com os estudos feitos nos municípios brasileiros e, em especial, nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul, este trabalho visa caracterizar os indicadores da gestão ambiental no Município de Japorã/MS.

OBJETIVOS

Geral

- Caracterizar os indicadores para a gestão ambiental no município de Japorã/MS.

Específicos

- Descrever os aspectos socioeconômicos e ambientais do município.
- Apresentar sugestões aos gestores públicos para o aprimoramento da gestão ambiental em Japorã.

METODOLOGIA

Área de estudo

Japorã é um município de 419.397 km², localizado no extremo sul do estado de Mato Grosso do Sul (23°49'25.67''S/ 54°32'36.13''W). Faz divisa com os municípios de Mundo Novo, Iguatemi, Sete Quedas, Eldorado e Tacuru e com o país Paraguai (**Figura 1**).



Figura 1. Localização de Japorã no estado de Mato Grosso do Sul.

O município de Japorã está inserido na bacia do rio Paraná, sub-bacia do rio Iguatemi, sendo a paisagem parcialmente recoberta por vegetação remanescente de Mata Atlântica. O clima predominante é tropical úmido, com período de chuvas de outubro a março. A temperatura média do mês mais frio está entre 14°C e 15°C. Há ocorrência de geadas. As precipitações variam de 1.400 a 1.700 mm anuais (SEMADE, 2015). O solo é classificado como Argissolo Vermelho Amarelo (EMBRAPA, 2013).

Indicadores para a gestão ambiental

A partir da leitura de trabalhos pertinentes ao tema (Moraes e Souza, 2014; IDESP, 2011), foram selecionados os seguintes indicadores para caracterizar a gestão ambiental em Japorã (**Quadro 1**).

Quadro 1. Indicadores selecionados para caracterizar a gestão ambiental em Japorã/MS.

CATEGORIA	INDICADORES DA GESTÃO AMBIENTAL
Unidade de gestão ambiental	Estrutura e funcionamento
	Quadro de funcionários
	Equipamentos de trabalho
Parcerias/Vínculos	Parcerias com outros órgãos e secretarias
Educação Ambiental	Práticas de difusão da gestão ambiental
	Interação da comunidade local e políticas de inclusão
Plano Municipal	Elaboração e execução de planos municipais
Investimentos	Fundo municipal, estadual e privado

Coleta de dados

Para a obtenção dos dados foram realizadas entrevistas estruturadas com o assistente de gabinete do secretário de meio ambiente e com o técnico agropecuário da Secretaria do Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente (SEDAMA). As entrevistas tiveram como roteiro os indicadores apresentados no Quadro 1.

Dados regionais e nacionais foram obtidos por meio de consultas a sites específicos: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outras fontes.

RESULTADOS

A população do município é estimada em 7.732 habitantes (IBGE, 2010), sendo 1.410 na área urbana e 6.235 na área rural (SEMADE, 2015; IBGE 2010). O município caracteriza-se pela presença de duas comunidades indígenas, além de quatro assentamentos e um distrito, Jacareí. A característica do município, em relação à ocorrência de comunidades tradicionais é semelhante a diversos municípios do estado de Mato Grosso do Sul, pois de acordo com o IBGE no de 2010, existiam aproximadamente 75.000 indígenas no estado, os quais estavam distribuídos entre os diversos municípios do estado.

Administrativamente, o município de Japorã está inserido na região denominada “Cone-sul” do estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com os municípios de Eldorado, Mundo Novo, Itaquirai, Iguatemi, Juti e Naviraí. A região do Cone-sul contribuiu com 13,6% da produção de feijão, 9,9% de cana-de-açúcar, 6,1% de milho, 5,7% de soja e 1, 3% de trigo do estado. Em relação à pecuária, destaca-se na produção de leite e, em menor expressividade, o rebanho ovino, suíno, além de aves (IRS MS, 2015).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é 0,53, classificando o município como o menor IDHM da Região Centro Oeste, em pesquisa realizada pelo Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil no ano de 2013, através do programa das Nações Unidas no Brasil (PNUD, 2013). Em relação ao IDHM médio do estado de Mato Grosso do Sul (0,72), o valor obtido por Japorã também pode ser considerado baixo.

O município de Japorã possui uma Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente (SEDAMA) localizada no distrito de Jacareí, a 26 km de Japorã. A Secretaria está instalada em prédio próprio com duas salas, ambos com acesso a internet e diversos equipamentos de apoio. O funcionamento é nos dias úteis, no período matutino. A existência de uma secretaria própria que trata das questões ambientais, como a de Japorã, é o que ocorre em 40,77% dos municípios brasileiros, de acordo com pesquisa realizada por Salles e Assunção (2000).

Atualmente, a SEDAMA possui nove funcionários, contratados por processo seletivo interno, com as seguintes formações: três técnicos agrícolas, dois técnicos agropecuários, um zootecnista, um gestor ambiental, um secretário com ensino médio completo, além de uma estagiária do curso de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

A estruturação da SEDAMA em Japorã é semelhante à encontrada no Departamento de Meio Ambiente de Mundo Novo, órgão responsável pela gestão ambiental do município vizinho, constatado por Moraes e Souza (2014), a qual possui 15 funcionários, sendo oito concursados e sete contratados, além de estagiários do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental e de Ciências Biológicas da UEMS.

Em relação às parcerias e vínculos, a SEDAMA possuía vínculo com a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), porém o contrato não foi renovado no ano de 2017. Atualmente, possui parceria com a Polícia Militar Ambiental (PMA), localizada em Mundo Novo, e com a Secretaria da Educação, atuando na Escola Pólo Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental por meio de programas de Educação Ambiental.

A Educação Ambiental também é o foco dos cursos de capacitação realizados pela SEDAMA em parcerias com o Sistema Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), tendo como público-alvo estudantes e agricultores.

Quanto aos planos municipais, o município de Japorã dispõe de um plano para gerenciamento de resíduos sólidos, sendo que a SEDAMA realiza um projeto de reaproveitamento de resíduos orgânicos para a produção de adubos por meio da compostagem. Esse adubo é utilizado na produção de mudas de plantas frutíferas e é distribuído nas escolas.

Em relação aos investimentos, a SEDAMA recebe, anualmente, recursos oriundos do fundo municipal, estabelecido no orçamento do município, além de recursos do governo estadual.

CONCLUSÕES

O município de Japorã possui a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente (SEDAMA) que trata das questões ambientais. Os funcionários da secretaria apresentam, em sua maioria, formação relacionada à área de atuação. A SEDAMA recebe recursos oriundos do fundo municipal, além de recursos do governo estadual.

Sugere-se aos gestores públicos que realizem mais investimentos na estrutura da SEDAMA, em equipamentos de apoio, programas de educação ambiental, programas efetivos de destinação final de resíduos sólidos, parcerias com outros órgãos públicos e privados e com outras secretarias; além de destinarem uma porcentagem maior para ações de meio ambiente no orçamento municipal. É importante que os gestores públicos atentem para as características locais, e que a gestão do espaço territorial municipal seja elaborada de acordo com estas características.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BOURGOIN, B. A. **Guide de l'environnement, à l'usage des citoyens et des collectivités territoriales**. Paris. Éditions Frison Roche, 2003. Disponível em: <http://bibliotheques-specialisees.paris.fr/ark:/73873/pf0000191559>>. Acesso em: 19 Set. 2017.
2. BRASIL. **Lei nº 6.931/81, de 31 de agosto de 1981**. Disponível em: http://www.oas.org/dsd/fida/laws/legislation/brazil/brazil_6938.pdf>. Acesso em: 19 Set. 2017.
3. CAVALCANTE, M. M. A. (Org.). **Gestão ambiental - desafios e possibilidades**. 1ed. Curitiba: Editora CVR, 2014, v. p. 9-34.
4. COELHO, F. D. **Desenvolvimento econômico local no Brasil: as experiências recentes num contexto de descentralização**. Santiago: CEPAL- Projeto Desarrollo econômico local y descentralizacion em America Latina, 2000. 52p.
5. DE CARLO, S. **Gestão ambiental nos municípios brasileiros. Impasses e heterogeneidade**. 2006. 330 f., tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável)- Universidade de Brasília, Brasília 2006.
6. EMBRAPA. **Sistema brasileiro de classificação de solos**. 3. Ed. Brasília: Embrapa, 2013. 353p.
7. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/ms/japora/panorama>>. Acesso em 05 Jul. 2017.
8. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ (IDESP). **Perfil da gestão ambiental dos municípios paraenses: programa municípios verdes**. Belém: IDESP, 2011. 45 p.
9. Índice de Responsabilidade Social de Mato Grosso do Sul. IRS MS **Capítulo 3.4 – Região do Cone-sul**. Disponível em: http://www.sad.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2015/03/irs_cone_sul_2011.pdf>. Acesso em: 18 Set. 2017.
10. LEME, T. N. **Os municípios e a política nacional do meio ambiente**. Planejamento e políticas públicas. n. 35. 2010.
11. MORAES, A.R; DE SOUZA, R.P. **Análise da gestão ambiental no município de Mundo Novo/MS**. Anais. V Congresso Brasileiro da Gestão Ambiental. Belo Horizonte: IBEAS, 2014.
12. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). 2013. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013. **Evolução do desenvolvimento humano nos municípios brasileiros**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/data/rawData/idhm-do-brasil.pdf>>. Acesso em 05 Jul. 2017.
13. SALLES, C. P. ASSUNÇÃO, J. V. **Quadro atual e perspectiva da gestão ambiental municipal no Brasil**. Anais. 21º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. João Pessoa: Associação Brasileira de Engenharia Ambiental, 2001..
14. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE). **Região do Cone-sul**. 2011. Disponível em: http://www.semade.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2015/03/regiao_cone_sul_caderno_geoambiental1.pdf>. Acesso em 05 Jul. 2017.
15. WILLEMAM, C. S. A. **Desenvolvimento municipal e do grupo de pesquisa de direito ambiental da Faculdade de Direito de Campos**. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/bh/cyntia_da_silva_almeida_willemam.pdf>. Acesso em: 19 Set. 2017.